



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano V | Edição n.º 820

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 71 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 de contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 que dispôs sobre a contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 que dispôs sobre a contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 820 - Segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Pág. 02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR. Data de assinatura: 16/05/202. LUIZ CARLOS POLI CPF: 080.630.289-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR MENSAL
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: ● Freqüência diária na Área Central (segunda a sábado) e alternada (segunda, quarta e sexta) nas demais áreas. ● Distrito de Triolândia: 01 vez por semana. Coleta Com Caminhão Tendo No Mínimo Peso Bruto De 23 Toneladas, Peso Líquido Da Carga De 10,5 Toneladas E Tara De 12,5 Toneladas, Incluindo 01 Motorista E 03 Coletores.	MENSAL	01	R\$ 58.278,48
02	Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Domiciliares Em Aterro Licenciado Pelo Órgão Ambiental Estadual Responsável.	TONELADA	250	R\$ 225,92
	TOTAL			R\$ 114.758,48



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 181/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa E.F.S. LICITACÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 39.449.056/0001-63. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 16/05/2022, EDIRA FERREIRA DA SILVA CPF: 755.764.909-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	80	Unid.	Pneu 175/70 R14 (36 Rodoviário, 26 Saúde , 18 Educação)	Barun	394,90	31.592,00
25	04	unid.	Pneu 24.5/32 (Rodoviário)	Xbrin	11.778,90	47.115,60
37	03	unid.	Pneu 90/90-R19 (Rodoviário) – Reserva De Cota Mpe	TTECHNIC	451,90	1.355,70
			Total			80.063,30



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 820 - Segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Pág. 03

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 16/05/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	620	Pct.	Açúcar cristal 5Kg (RESERVA DE COTA)	Globo	18,13	11.240,60
03	450	Pct.	Biscoito salgado 400Gr (RESERVA DE COTA)	Luam	3,17	1.426,50
09	710	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico	Zanin	2,76	1.959,60



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 que dispôs sobre a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Jayne Arruda da Silva convocada anteriormente,

CONSIDERANDO a necessidade de completar vagas ainda remanescentes,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no PSS n.º 003/2022 homologado pelo Decreto n.º 05/2022 de 22 de março de 2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	7º
Roberta Eliana Utida Barbosa	8º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 16 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 029/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Diretora Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n° 003/2022, do Processo Administrativo n° 003/2022, Dispensa de Licitação n° 003/2022, referente à contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação por meio de Cartão Magnético, aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal –PR..

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de maio de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 030/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Eluane de Lima Corrales, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, como fiscal para o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, do Processo Administrativo n° 007/2022, Dispensa de Licitação n° 005/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática de uso da Secretaria e Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de maio de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 820 - Segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Pág. 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-82

Contratada: GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930

CNPJ: 19.541.842/0001-89

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática de uso da Secretaria e sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal: manutenção, instalação e configuração de computadores, monitores, notebook, nobreak, roteadores e periféricos, configurações em rede dos computadores instalados, instalação de programas, formatação, revisão e limpeza, configuração de internet e remoção de vírus e outros programas maliciosos, configuração de rede de computadores com e sem fios, manutenção em firewall, manutenção preventiva, instalação e configuração de impressora que estão instalados na Secretaria do Legislativo e na Sala da Sessões, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 16 de Maio de 2022 até 15 de Maio de 2023.

EMBASAMENTO: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ribeirão do Pinhal-PR, 16 de Maio de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital